

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo nº 2.571/2024 – GP/PMA**, que concerne no **1º Termo de Apostilamento ao Contrato 003.2023 – GP/PMA**, celebrado com as empresas **Locdesk Locação de Equipamentos e Soluções em Informática LTDA**, nesse ato representada por **Alexandre Oliveira Santana**, portador do RG sob o nº 3.004.359 SSP/DF e CPF nº 008.969.974-21, que tem como objeto o fornecimento de solução de outsourcing de tecnologia da informação/ti, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos (primeiro uso), incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários, incluindo serviços de suporte de como operacionalizar a solução em sua gestão para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito de Ananindeua, **com vigência no período de 10/04/2023 a 10/04/2024**. O presente Termo de Apostilamento consiste na realocação de saldo de empenho do exercício de 2023 para o exercício de 2024, no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), que somados com o valor de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos) reservados para o exercício de 2024, perfaz o valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil), assim também como o mesmo altera a fonte de recursos, deixando de ser superávit e passando a ser fonte de exercício corrente, Conforme Cláusula Terceira – Do Orçamento, discriminada abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0412200152370 Apoios às Ações Administrativas

NATUREZA DA DESPESA: 339040 Serviços de Tecnologia da Informação

SUB- ELEMETO: 3390400200 – Locação de Equipamentos de TIC

FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

O referido Termo de Apostilamento encontra-se autorizado e justificado pelo Sr. Hugo Fernando de Souza Atayde – Chefe de Gabinete do Prefeito, datado no dia 16 de fevereiro de 2024.

Conforme informações contidas nos autos. Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido **Termo de Apostilamento** encontra-se:

(☒) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(☐) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

(☐) Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Termo de Apostilamento** supramencionado encontra-se **revestido de todas as formalidades legais**, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-Pa, 19 de fevereiro de 2024

LUCAS SENA LOBO – CGM/PMA